

ADITAMENTO AO REGULAMENTO CAMPANHA QUEM INDICA AMIGO É!

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA, mantido pela ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido – Rio de Janeiro, vem, ADITAR o REGULAMENTO DA CAMPANHA “QUEM INDICA AMIGO É!”, publicado em 30 de julho de 2021, passando a vigorar com os seguintes termos:

Esta Campanha é promovida pela ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.886.146/0001-00, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido, CEP: 20261-243 - Rio de Janeiro - RJ.

A presente Campanha caracteriza-se como concurso cultural e busca estimular a adesão dos alunos no curso de extensão “EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO” ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado nos autos do processo 0040379-34.2007.8.19.0001, que tem como público alvo estudantes do ensino médio da rede pública de ensino no Estado do Rio de Janeiro, cotistas de universidades públicas ou ainda alunos do Programa Universidade para Todos (PROUNI) matriculados de universidades particulares do Estado do Rio de Janeiro, a título gratuito e *online*.

Os 10 (dez) alunos que concluírem o curso de extensão, que indicarem mais amigos para se matricularem, devendo estes também concluírem o curso de extensão “EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO”, receberão, após a conclusão de todas as turmas, em evento de encerramento, um smartphone. Somente os alunos que estejam no perfil delimitado no TAC ao tempo da inscrição (alunos da rede pública estadual de ensino médio, alunos cotistas em Universidades Públicas no Estado do Rio de Janeiro, ou ainda, alunos beneficiários do PROUNI) poderão fazer jus a presente campanha. Serão concedidos no total 10 (dez) smartphones.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Estarão automaticamente inscritos todos os alunos que estejam no perfil delimitado no TAC ao tempo da inscrição (alunos da rede pública estadual de ensino médio, alunos cotistas em Universidades Públicas no Estado do Rio de Janeiro, ou ainda, alunos beneficiários do PROUNI) e que tenham se matriculado para o curso de extensão “EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO” ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA.

2. DA INDICAÇÃO

2.1. A indicação poderá ser efetuada através do Portal do Aluno, após devida identificação do aluno indicante. No Portal do Aluno, ele deverá indicar o candidato (amigo) através da abertura de PROTOCOLO/REQUERIMENTO, sendo 01 (um) protocolo para cada amigo indicado. É obrigatório o registro dos seguintes dados do amigo a ser indicado: nome completo, e-mail, CPF e telefone(s).

2.2. Em caso de múltiplas indicações para um mesmo candidato, ou seja, indicação comum a dois ou mais alunos ativos e matriculados da UniCarioca, será considerada a primeira indicação.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Os 10 (dez) alunos que concluírem o curso de extensão, que indicarem mais amigos para se matricularem, devendo estes também concluírem o curso de extensão “**EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO TRÂNSITO**”, receberão, em até 18 (dezoito) meses de lançamento do curso, em evento de encerramento, um smartphone.

3.2. A premiação aplicada nesta Campanha, em nenhuma hipótese, poderá ser convertida em espécie.

3.3. A premiação é pessoal e intransferível.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a melhor nota. Permanecendo empate, o candidato com data de nascimento mais antiga (aluno mais velho) ficará com o smartphone.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado desta Campanha estará disponível no site do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <https://unicarioca.edu.br/>, a partir das 18h **no dia 10 de janeiro de 2023, ou após a finalização de todas as turmas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os participantes desta Campanha autorizam gratuitamente, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins de divulgação da presente Campanha, sem que o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** e/ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.

6.2. A participação desta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.3. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade desta campanha de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação desta Campanha, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

6.4. A participação nesta Campanha não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

6.5. Este Regulamento estará à disposição no site da UniCarioca <https://www.unicarioca.edu.br> até o término desta Campanha.

6.6 Casos omissos relativos a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, de acordo com seu Regimento Interno e a legislação vigente.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação e substitui o divulgado em 30 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU